



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.567, de 11 de maio de 2022.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 98.560,40 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27 - 1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (15512) 98.460,40

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27 - 1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (15513) 100,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 1.996,98, a verificar-se na receita 1321.00.1.1.01.09.14 e o superávit financeiro de R\$ 96.563,42 (Recurso 1609), verificado no encerramento do exercício de 2021.

3916 - REND. ESTR. REDE DO SUAS CONV 8958891.996,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 059/2022

Taquari, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 98.560,40 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento 2022, no Projeto/Atividade 1609 “Emenda Parlamentar Dep. Pedro Westphalen”.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.